

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

28/02/2019

PORTARIA Nº 4.384/PR/2019

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.589, de 14 de fevereiro de 2017, que "designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.357, de 25 de janeiro de 2019, que "reconduz juízes leigos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais que especifica";

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que o juiz leigo Patrick José Morais Ruffo, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0016734-54.2019.8.13.0056,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, Patrick José Morais Ruffo da função de juiz leigo junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Barbacena.

Art. 2º Fica sem efeito a recondução a que se refere o inciso II do art. 1º da Portaria da Presidência nº 4.357, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe nº 16, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2019.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente